

# DIOCORUMBÁ

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL



Ano XII • Edição Nº 2.687 • sexta-feira, 07 de Julho de 2023

## PARTE I • PODER EXECUTIVO

### GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.013, DE 07 DE JULHO DE 2023.

*Dispõe sobre novo prazo de vencimento do Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU para o Exercício de 2023.*

**O PREFEITO DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 82, VII e art. 100, I, ambos da Lei Orgânica do Município de Corumbá e;

**CONSIDERANDO** as disposições estatuídas na Lei Complementar nº. 100, de 22 de dezembro de 2006 - Código Tributário Municipal, bem como nas demais alterações;

**CONSIDERANDO** a crise financeira pela qual o país atravessa, refletindo no adimplemento das obrigações tributárias;

**CONSIDERANDO** que a Auditoria-Geral de Fazenda do Município, parte integrante da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, é o órgão competente para aplicar a legislação tributária no Município de Corumbá;

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica prorrogado o vencimento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU do exercício de 2023, para a seguinte data, conforme abaixo especificado.

**Parágrafo único.** Para pagamento à vista:

I - 31 de JULHO de 2023, com **30%** de desconto sobre o valor do imposto;

**Art. 2º** O desconto citado no artigo 1º incide somente no Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, referentes ao IPTU do exercício, **não abrangendo exercícios anteriores.**

**Art. 3º** Os contribuintes que não concordarem com os valores lançados do Imposto Predial e Territorial Urbano poderão impugná-lo, solicitando inclusive a realização de vistoria *“in loco”*.

**§1º** A impugnação poderá ser protocolizada, gratuitamente, até o dia do vencimento do IPTU 2023, através do e-mail: <mailto:atendimento.ipu@corumba.ms.gov.br>. E, em último caso na sede do CAC, localizado na Rua Frei Mariano nº. 66 - Centro.

**§2º** A petição deverá ser requerida pelo contribuinte com o devido fundamento e com informações necessárias à perfeita identificação do imóvel informando o(s) número(s) do(s) cadastro(s)/Bic(s) e comprovante de residência (conta de água, energia, telefone fixo etc), indicando as possíveis incorreções quanto às suas características, que possam ter influenciado na quantificação do crédito tributário.

**§3º** As impugnações protocolizadas até a data de vencimento do IPTU 2023, e, julgadas procedentes pela Administração Tributária, gozarão dos descontos citados no art. 1º.

**§4º** Será considerada inepta e de efeito meramente protelatório, sendo indeferida de pronto, a petição que não preencher os requisitos deste artigo.

**§5º** Será considerada inepta e de efeito meramente protelatório, sendo indeferida de pronto, a petição que não identificar corretamente o sujeito passivo (Proprietário do imóvel, Responsável Tributário e/ou detentor da Posse/Ocupante do imóvel) com documentos pessoais e endereço de correspondência completo (nome do logradouro, número da edificação, número do lote, bairro e CEP).

**Art. 4º** Terão validade para o exercício de 2023 os processos de vistoria e/ou revisão de carnê de IPTU protocolados até a data do vencimento do IPTU 2023.

**Parágrafo único.** Após a data prevista no Caput, os pedidos de Vistoria produzirão efeitos apenas para o exercício seguinte.

**Art. 5º** Não sendo possível a vistoria em duas tentativas de visita ao imóvel, objeto da reclamação, será considerado devido o valor originariamente lançado. O requerente poderá formalizar novo pedido via protocolo com o pagamento da devida taxa, independentemente de ter realizado pagamento no processo anterior, observado o disposto nos artigos anteriores.



#### Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01  
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3463

E-mail :  
[diariooficial@corumba.ms.gov.br](mailto:diariooficial@corumba.ms.gov.br)

DIOCORUMBÁ,  
instituído por meio do  
decreto Nº 1.061, de  
25/06/2012

### Marcelo Aguilar Iunes Prefeito

### Dirceu Miguéis Pinto Vice-Prefeito

#### Secretarias

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.....	Amanda Cristiane Balancieri Iunes
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável.....	Cássio Augusto da Costa Marques
Secretaria Municipal de Educação.....	Genilson Canavarro de Abreu
Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.....	Luiz Henrique Maia de Paula
Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento.....	Eduardo Aguilar Iunes
Secretaria Municipal de Governo.....	Luiz Antonio da Silva
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	Ricardo Campos Ametlla
Secretaria Municipal de Relações Institucionais.....	José Tadeu Vieira Pereira
Secretaria Municipal de Saúde.....	Beatriz Silva Assad
Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social.....	César Freitas Duarte
Procuradoria-Geral do Município.....	Alcindo Cardoso do Valle Júnior
Controladoria-Geral do Município.....	Luiz Fernando Moreira
Auditoria-Geral de Fazenda.....	Ednaldo Evangelista dos Santos

#### Administração Indireta

Fundaçao do Meio Ambiente do Pantanal.....	Ana Cláudia Moreira Boabaíd
Fundaçao de Esportes de Corumbá.....	Marcelo Nunes Araújo
Fundaçao de Turismo do Pantanal.....	Elisângela Sienna da Costa Oliva
Fundaçao da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.....	Joilson Silva da Cruz
Agência Municipal de Trânsito e Transporte.....	José Wagner de Oliveira Júnior
Agência Municipal Portuária.....	Marconi de Souza Júnior
Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.....	Vital Gonçalves Migueis
Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos.....	Fábio Luiz Pereira da Silva



**Art. 6º** O Secretário Municipal de Finanças e Orçamento editará atos que julgue necessários à complementação da disciplina instituída por este Decreto.

**Art. 7º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCELO AGUILAR IUNES**  
Prefeito de Corumbá

**EDNALDO EVANGELISTA DOS SANTOS**  
Auditor Geral da Fazenda Municipal

## BOLETIM DE LICITAÇÃO

### EXTRATO DE CARTA CONTRATO N° 053/2023 - SMS.

Processo: 18.384/2023

Partes: A Secretaria Municipal de Saúde e a empresa CTA Serviços Médicos Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J./MF sob nº 32.175.503/0001-94.

Objeto: Referente a contratação de clínica especializada para tratamento da paciente K.dos S.P.

Valor: 22.500,00 (Vinte e dois mil e quinhentos reais).

Duração: 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária:

25.00 Secretaria Municipal de Saúde

25.91 Fundo Municipal de Saúde

25.91.10.122.103.2.671 Gerenciamento da Política Municipal de Saúde -PROCIDADÃO Corumbá.

25.00 Secretaria Municipal de Saúde

25.91 Fundo Municipal de Saúde

25.91.10.302.103.2.697 Gerenciamento da Rede de Atenção Psicossocial em Saúde Mental - PROCIDADÃO Corumbá.

25.00 Secretaria Municipal de Saúde

25.91 Fundo Municipal de Saúde

25.91.10.302.103.2.689 Gerenciamento da Gestão SUS - PROCIDADÃO Corumbá.

Data da Assinatura: 04/07/2023.

Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sra Beatriz Silva Assad - Secretária Municipal de Saúde e o Sr Rodrigo Gouveia do Nascimento - CTA Serviços Médicos Ltda, inscrita no C.N.P.J./MF sob nº 32.175.503/0001-94.

### PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Processo - 12.636/2021 - Contrato Administrativo N° 21/2022/SISP - . Contratada: LS SOLUÇÕES EM TRANSPORTES LTDA . Contratante: Município de Corumbá/ Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COVEIROS NOS CEMITÉRIOS DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ - MS, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS, INSUMOS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA SUA EXECUÇÃO, BEM COMO TODOS OS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI's) NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES E ACESSÓRIAS VINCULADAS ÀS ÁREAS DOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS DE CORUMBÁ.

Cláusula Primeira - Considerando que o presente contrato se refere a serviço reconhecido como de natureza contínua, a fim de que não ocorra um desalinho de prazos, fica alterada a cláusula décima primeira para que passe a constar:

11.1 O contrato terá vigência de 12(doze) meses, podendo ser prorrogado em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Cláusula Segunda - Fica renovado os prazos de vigência do Contrato de nº 21/2022, pelo período de mais de 12(doze) meses, contados a partir do vencimento do prazo anteriormente estipulado, nos termos do artigo 57,inciso II da Lei 8.666/93, conforme justificativa e documentação apresentada nos autos do processo nº 12.636/2021, as quais se considerarão parte integrante deste instrumento.

Cláusula Terceira: As partes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas.

Data da Assinatura: 05/07/2023

Assinam: Ricardo Campos Ametlla - Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos / Empresa : LS SOLUÇÕES EM TRANSPORTES LTDA.

### EXTRATO DE CARTA CONTRATO N° 027/2023.

Pregão Público Eletrônico nº 129/2022.

Ata de Registro de preços nº 02/2023

Processo nº 13.722/2023, oriundo do processo nº 33.001/2021.

## SUMÁRIO

Partes: A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e a empresa ZELLITEC COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ./MF sob nº 10.144.274/0001-08.

Objeto: Registro de Preço para eventual aquisição de materiais de consumo para atender as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Valor: R\$ 1.399,80 (Mil trezentos e noventa e nove reais e oitenta centavos)

Duração: 03 (três) meses.

Dotação Orçamentária:

37.00 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

37.10 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

04.122.0104.4180.0000- Gerenciamento da Política de Infraestrutura e Projetos Estratégicos

33.90.30.00 - Material de consumo;

1271 - Ficha Orçamentária

Fonte: 1.500.0000 - próprio;

Data da Assinatura: 01/06/2023.

Amparo Legal: Lei no. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Ricardo Campos Ametlla - Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e a empresa ZELLITEC COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI.

### EXTRATO DE CARTA CONTRATO N° 032/2023.

Pregão Público Eletrônico nº 129/2022.

Ata de Registro de preços nº 02/2023

Processo nº 13.720/2023, oriundo do processo nº 33.001/2021.

Partes: A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e a empresa COMERCIAL K&D LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ./MF sob nº 17.182.696/0001-17.

Objeto: Registro de Preço para eventual aquisição de materiais de consumo para atender as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Valor: R\$ 135,00 (Cento e trinta e cinco reais)

Duração: 03 (três) meses.

Dotação Orçamentária:

Dotação Orçamentária:

37.00 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

37.10 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

04.122.0104.4180.0000- Gerenciamento da Política de Infraestrutura e Projetos Estratégicos

33.90.30.00 - Material de consumo;

1271 - Ficha Orçamentária

Fonte: 1.500.0000 - próprio;

Data da Assinatura: 05/07/2023.

Amparo Legal: Lei no. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Ricardo Campos Ametlla - Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e a empresa COMERCIAL K&D LTDA.

### EXTRATO DE CARTA CONTRATO N° 035/2023.

Pregão Público Eletrônico nº 08/2023.

Ata de Registro de preços nº 03/2023

Processo nº 16.388/2023, oriundo do processo nº 21.578/2022.

Partes: A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e a empresa CIRÚRGICA PARANÁ DISTRIB. DE EQUIP. LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ./MF sob nº 05.746.444/0001-94.

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de higiene e limpeza para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Valor: R\$ 167,41 (Cento e sessenta e sete reais e quarenta e um centavos)

Duração: 03 (três) meses.

Dotação Orçamentária:

Dotação Orçamentária:

37.00 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

37.10 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

04.122.0104.4180.0000- Gerenciamento da Política de Infraestrutura e Projetos Estratégicos

33.90.30.00 - Material de consumo;

1271 - Ficha Orçamentária

Fonte: 1.500.0000 - próprio;

Data da Assinatura: 22/06/2023.

Amparo Legal: Lei no. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Ricardo Campos Ametlla - Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e a empresa CIRÚRGICA PARANÁ DISTRIB. DE EQUIP. LTDA.

### EXTRATO DE CARTA CONTRATO N° 036/2023.

Pregão Público Eletrônico nº 08/2023.

Ata de Registro de preços nº 03/2023

Processo nº 16.389/2023, oriundo do processo nº 21.578/2022.

Partes: A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e a empresa SIMEIA A.H.M.MUSTAFA-EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ./MF sob nº 24.602.765/0001-60.

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de higiene e limpeza para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Valor: R\$ 679,80 (Seiscentsos e setenta e nove reais e oitenta centavos)

Duração: 03 (três) meses.

Dotação Orçamentária:



## Dotação Orçamentária:

37.00 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos  
 37.10 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos  
 04.122.0104.4180.0000- Gerenciamento da Política de Infraestrutura e Projetos Estratégicos  
 33.90.30.00 - Material de consumo;  
 1271 - Ficha Orçamentária  
 Fonte: 1.500.0000 - próprio;  
 Data da Assinatura: 04/07/2023.  
 Amparo Legal: Lei no. 8.666/93 e suas alterações.  
 Assinam: Ricardo Campos Ametlla - Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e a empresa SIMEIA A.H.M.MUSTAFA-EPP.

## EXTRATO DE CARTA CONTRATO Nº 037/2023.

Pregão Público Eletrônico nº 08/2023.

Ata de Registro de preços nº 03/2023.

Processo nº 16.390/2023, oriundo do processo nº 21.578/2022.

Partes: A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e a empresa ZELLITEC COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ./MF sob nº 10.144.274/0001-08.

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de higiene e limpeza para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos. Valor: R\$ 169,93 (Cento e sessenta e nove reais e noventa e três centavos)

Duração: 03 (três) meses.

Dotação Orçamentária:

37.00 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

37.10 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

04.122.0104.4180.0000- Gerenciamento da Política de Infraestrutura e Projetos Estratégicos  
 33.90.30.00 - Material de consumo;

1271 - Ficha Orçamentária

Fonte: 1.500.0000 - próprio;

Data da Assinatura: 22/06/2023.

Amparo Legal: Lei no. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Ricardo Campos Ametlla - Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e a empresa ZELLITEC COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI.

## EXTRATO DE CARTA CONTRATO Nº 038/2023.

Pregão Público Eletrônico nº 08/2023.

Ata de Registro de preços nº 03/2023.

Processo nº 16.392/2023, oriundo do processo nº 21.578/2022.

Partes: A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e a empresa N&N COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ./MF sob nº 42.351.193/0001-75.

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de higiene e limpeza para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos. Valor: R\$ 988,37 (Novecentos e oitenta e oito reais e trinta e sete centavos)

Duração: 03 (três) meses.

Dotação Orçamentária:

37.00 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

37.10 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

04.122.0104.4180.0000- Gerenciamento da Política de Infraestrutura e Projetos Estratégicos  
 33.90.30.00 - Material de consumo;

1271 - Ficha Orçamentária

Fonte: 1.500.0000 - próprio;

Data da Assinatura: 21/06/2023.

Amparo Legal: Lei no. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Ricardo Campos Ametlla - Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e a empresa N&N COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA.

## EXTRATO DE CARTA CONTRATO Nº 039/2023.

Pregão Público Eletrônico nº 08/2023.

Ata de Registro de preços nº 03/2023.

Processo nº 16.393/2023, oriundo do processo nº 21.578/2022.

Partes: A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e a empresa CGA NEGÓCIOS E DISTRIBUIÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ./MF sob nº 11.868.737/0001-47.

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de higiene e limpeza para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos. Valor: R\$ 171,34 (Cento e setenta e um reais e trinta e quatro centavos)

Duração: 03 (três) meses.

Dotação Orçamentária:

37.00 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

37.10 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

04.122.0104.4180.0000- Gerenciamento da Política de Infraestrutura e Projetos Estratégicos  
 33.90.30.00 - Material de consumo;

1271 - Ficha Orçamentária

Fonte: 1.500.0000 - próprio;

Data da Assinatura: 23/06/2023.

Amparo Legal: Lei no. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Ricardo Campos Ametlla - Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e a empresa CGA NEGÓCIOS E DISTRIBUIÇÃO LTDA.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A CARTA CONTRATO DE N° 51/2023 ADMINISTRATIVO N° 17.632/2021 - PROCESSO: 8.876/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A CARTA CONTRATO Nº 51/2023 FIRMADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI

Pelo presente instrumento de aditamento, o Município de Corumbá, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, representada por sua titular Beatriz Silva Assad e, de outro a EMPRESA CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, já qualificados anteriormente nos autos, anuem em aditar o Contrato entre eles firmado, nos seguintes termos:

Considerando a solicitação de supressão de item no Processo 8876/2023;

Considerando a Manifestação Jurídica nº 29/2023 da Assessoria Técnica e Jurídica da Saúde;

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica suprimido o item 12 (Estetoscópio Infantil) no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), passando o valor atualizado da Carta Contrato para R\$ 17.750,00 (dezessete mil setecentos e cinquenta reais).

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam e mantêm inalteradas as demais cláusulas inicialmente contratadas.

Por estarem justos e acordados, assinam o presente em 03(três) vias na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e também o assinam.

Corumbá-MS, 06 de Julho de 2023.

Assinam: BEATRIZ SILVA ASSAD - Secretária Municipal de Saúde e Empresa CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI.

Extrato da CARTA CONTRATO nº 012/2023/FUNEC - Processo Administrativo 13.211/2023 Pregão Eletrônico nº 08/2023 - Processo Licitatório nº 21.578/2023/SEGEPLAN - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2023/SEGEPLAN - Processo Executuor nº 13.211/2023/FUNEC - FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ e a EMPRESA CIRURGICA PARANÁ DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 05.746.444/0001-94

Objeto: Referente a execução da Ata de Registro de Preços nº 03/2023/SEGEPLAN para Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza para atender a Fundação de Esportes de Corumbá pelo período de 08 (oito) meses.

VALOR: R\$ 2.426,50 (dois mil e quatrocentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos) conforme Processo Nº 13.211/2023 e Nota de empenho nº 190/2023

PRAZO DE ENTREGA: A entrega será de forma parcelada e deverá ocorrer em até 15 (quinze) dias a contar do recebimento da Autorização de fornecimento emitida pela Fundação de Esportes de Corumbá e encaminhada ao Fornecedor.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência de 08 (oito) meses, contados da sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.27.84.812.0101.4170- Gerenciamento da Fundação de Esportes de Corumbá - 3.3.90.30.21 - Material de Limpeza e Produção de Higienização.

DESIGNAÇÃO DE GERENCIAMENTO: Fica designado o servidor EVALDO NUNES DE SIQUEIRA, Matrícula nº 3.655-3, para responder como fiscal e o servidor CARLOS HENRIQUE DE SIQUEIRA, Matrícula nº 7.345-3, para responder como gestor deste contrato em atendimento ao artigo 67 da Lei 8.666/93.

Base Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Foro: Comarca de Corumbá - MS

Data da Assinatura: 07/07/2023.

Assinam: MARCELO NUNES ARAUJO - Diretor Presidente da Fundação de Esportes de Corumbá e a Empresa CIRURGICA PARANÁ DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS LTDA

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 006/2021 - SEMED

Processo - 22078/2020.

Partes-Município de Corumbá por meio da Secretaria Municipal de Educação e a LINKMAIS TECNOLOGIA E CONSTRUÇÃO EIRELI.

Cláusula Primeira - O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de execução e vigência em 03 (três) meses, sem reflexo financeiro, contados a partir do encerramento do prazo estipulado anteriormente, conforme justificativa e manifestação jurídica constante nos autos do processo administrativo nº 22078/2020 - Tomada de Preço nº 021/2020.

Cláusula Segunda - As partes ora contratantes ratificam, em todos os termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado obrigando-se a respeitá-las.

Cláusula Terceira - O presente termo aditivo contratual tem por base legal a lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Data da Assinatura: 28/06/2023.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/Empresa LINKMAIS TECNOLOGIA E CONSTRUÇÃO EIRELI.

1<sup>º</sup> TERMO DE APOSTILAMENTO

Pelo presente instrumento de Apostilamento Contratual, o Município de Corumbá (MS), por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, representada por seu titular, Sr. Genilson Canavarro Abreu, com base na solicitação da contratada de fl.1164/1167, nos termos da Analise Técnica nº 619/2022 da CGM, fls. 1214/1217, bem como a manifestação referente a solicitação de Reajuste Contratual de fls. 1292/1293, conforme cálculo apresentado pelo Engenheiro Civil Rafael Lopes Machado, cujos os documentos integram este apostilamento, com fulcro nas disposições do art. 65 § 8º da Lei nº 8.666/93, Resolve apostilar o contrato administrativo nº 006/2021, processo nº 22.078/2020, com a finalidade de promover o reajuste contratual.

Assim, o presente apostilamento visa reajustar o valor do contrato, no índice de



16,98% (dezesseis vírgula noventa e oito por cento), referente ao 2º período, jul/2021 até jun/2022 a partir da 3ª medição.

Corumbá-MS, 27 de Junho de 2023.

GENILSON CANAVARRO ABREU

Secretaria Municipal de Educação

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de nº 080/2022 -SEMED

Processo nº 168/2022.

Partes: Secretaria Municipal de Educação e a Empresa FRV SOLUÇÕES AMBIENT. SERV. DE ENG. E LOC. ESTRUT. EIRELLI.

Objeto: Contratação de Empresa para execução de reforma, adequações e ampliação da CEMEI Parteira Maria Beenvinda Rabelo, no município de Corumbá-MS.

Cláusula Primeira: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência e execução contratual em 04 (quatro) meses, sem reflexo financeiros, contados a partir do encerramento dos prazos estipulados anteriormente, conforme justificativa e manifestação jurídica constante nos autos do Processo Administrativo nº 168/2022 - Tomada de Preços nº 019/2022.

Cláusula Segunda: As partes ora contratantes ratificam, em todos os termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Cláusula Terceira: O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

Corumbá-MS, 19 de junho de 2023.

Assinam: GENILSON CANAVARRO DE ABREU - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a EMPRESA FRV SOLUÇÕES AMBIENT. SERV. DE ENG. E LOC. ESTRUT. EIRELLI

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

### RESOLUÇÃO nº 032 de 07/07/2023.

Dispõe sobre a substituição de membros da Comissão do Processo de Sindicância, com a finalidade de apurar os fatos descritos no Processo nº 017/2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO - Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas, nos termos da CI 1159/2023/CGM.

#### RESOLVE:

Art. 1º Substituir o Presidente da Comissão **Thiago Henrique Arguelho Villa da Silva** pelo servidor **Fernando da Silva Medeiros**, matrícula 9303.

Art. 2º Substituir o membro titular **Sérgio Serra Baruki**, matrícula 2866, pela servidora **Elza Serra da Cruz**, matrícula 6923 como **membro titular**.

Art. 3º Ratificar a permanência da servidora **Léslie Kely Scalas Galvarro Ferreira** como **membro titular**.

Art. 4º Nomear a servidora **Lizélia Leite Crivelini**, matrícula 2987, como **membro suplente**.

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbá-MS, 07 de julho de 2023.

**Luiz Henrique Maia de Paula**  
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento  
Portaria "P" nº 368 de 01 de julho de 2021

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

#### Aviso de Ato Sem Efeito

A Superintendência de Planejamento, no uso de suas atribuições, torna público para o conhecimento dos interessados que decidiu tornar **sem efeito** a publicação de abertura de IRP, publicada no Aviso de Intenção de Registro de Preço, publicado no Diário Oficial do Município edição nº 2.684 de 04/06/2023 pág. 4.

(a) Emilene Pereira Garcia - Superintendência de Planejamento - SEGEPLAN.

**Termo de Retificação** de Publicação do Diário Oficial de Corumbá-MS - Edição nº 2.686 de 06/07/2022, Pág. 3.

Retifica-se por incorreção referente a data de abertura e prazo para manifestação.

Onde se lê: (...) Data de Abertura: 04/07/2023;

Leia se: (...) Data de Abertura: **06/07/2023**;

Onde se lê: (...) Prazo para Manifestação: até 14/07/2023

Leia se: (...) Prazo para Manifestação: até **18/07/2023**.

## FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ

### RESOLUÇÃO FUNEC Nº 37 DE 07 DE JULHO DE 2023

Dispõe de Nomeação do Gestor e Fiscal da Ata de Registro de Preço nº 03/2023 - Pregão Eletrônico nº 08/2023 - Processo adm. Nº 13.211/2023 e Empenho nº 190/2023, referente a Carta Contrato nº 012/2023 firmado pela Fundação de Esportes de Corumbá e CIRURGICA PARANÁ DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA E EXPOSTADORA DE EQUIPAMENTOS LTDA.

O Diretor Presidente de Esportes de Corumbá, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria Pº Nº 266 de 04/07/2023 e **CONSIDERANDO** o disposto no Artigo 67 da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a administração pública;

#### RESOLVE:

**Artigo 1º.** Tomar pública a **DESIGNAÇÃO DO GESTOR** do Registro de Preço nº 03/2023 - Pregão Eletrônico nº 08/2023 - Processo adm. Nº 13.211/2023 e Empenho nº 190/2023, referente à Carta Contrato nº 012/2023, onde o servidor CARLOS HENRIQUE DE SIQUEIRA, matrícula 7345-3.

**Artigo 2º.** Tomar pública a **DESIGNAÇÃO DO FISCAL** do Registro de Preço 03/2023 - Pregão Eletrônico nº 08/2023 - Processo adm. Nº 13.211/2023 e Empenho nº 190/2023, referente à Carta Contrato nº 012/2023, onde o servidor EVALDO NUNES DE SIQUEIRA, matrícula 3655-3.

**Art.3º.** Os servidores designados serão responsáveis pela gestão, acompanhamento, e fiscalização da execução da Carta Contrato nº 012/2023, Processo nº 13.211/2023, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER A FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ.

**Art.4º.** A presente designação não implicará em remunerações adicionais aos servidores públicos acima descritos.

**Art.5º.** Em caso da ausência ou afastamento justificado do Gestor ou Fiscal, o ordenador de despesa, provisoriamente, poderá nomear ad hoc, um servidor do quadro da FUNEC para atuar como fiscal ou gestor, dependendo da necessidade.

**Art.6º.** Estabelecer a vigência desta Resolução até o recebimento final do objeto contratual.

Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Corumbá, 07 de julho de 2023.

#### MARCELO NUNES ARAUJO

Diretor-Presidente da Fundação de Esportes de Corumbá  
Decreto "P" Nº 266, de 04 de julho de 2023

Ciente: \_\_\_\_\_  
Carlos Henrique de Siqueira

Ciente: \_\_\_\_\_  
Evaldo Nunes de Siqueira

## AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

### PORTARIA Nº 07/2023 - AGETRAT, DE 07 DE JULHO DE 2023.

Considerando a Portaria nº 06/2023 que estabeleceu normas para a atualização do cadastro municipal de condutores de Serviço de Transporte Individual de Passageiros em Veículo Táxi no município de Corumbá.

O Diretor-Presidente da Agência Municipal de Trânsito e Transporte do Município de Corumbá-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** **Prorrogar até o dia 08 de agosto de 2023** para atualização de cadastro do Serviço de Transporte Individual de Passageiros em Veículo Táxi no município de Corumbá.

**Art. 2º** Os Autorizatários deverão comparecer presencialmente na sede da AGETRAT - Agência Municipal de Trânsito e Transporte, sito Rua João Afonso, nº 361, Bairro Popular Velha, CEP 79.310-140, Corumbá/MS, **Horário: 07h30 às 13h30**, para apresentação de documentação.

Parágrafo único. Para a atualização do cadastro da referida Autorização, os autorizatários deverão apresentar os seguintes documentos:

I - Carteira Nacional de Habilitação (original) em uma das categorias B, C, D ou E, assim definidas no art. 143 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 - Código Brasileiro de Trânsito, com a observação EAR - exerce atividade



remunerada;  
 II- Termo de Autorização;  
 III - Carteira de Identificação de Condutor de Veículo Táxi (C.I.C.T);  
 IV - Cópia do CRLV do veículo cadastrado;  
 V - Atestado médico que comprove estar em condições físicas e mentais para o exercício da atividade de taxista;  
 VI- Certidão negativa criminal nos termos do artigo 329 CTB;  
 VII- Comprovante de residência no município de Corumbá-MS.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JOSÉ WAGNER DE OLIVEIRA JUNIOR**  
 Diretor-Presidente da AGETRAT  
 PORTARIA "P" Nº 263, DE 04 DE JULHO DE 2023.

## PARTE II - PODER LEGISLATIVO

### EXTRATO DO CONTRATO Nº004/2023

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ/MS

**CONTRATADA:** J. M. R. DE SOUZA SILVANO - ME

**OBJETO:** Contratação de Serviços de Engenharia na Prestação de Serviços de Tubulação e Escoamento de Água de Ar Condicionado, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, na forma estabelecida no Projeto Básico, pelo Menor Preço Global, nas dependências da Câmara Municipal de Corumbá/MS.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 128.400,00 (cento e vinte e oito mil e quatrocentos reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.001-01.031.2000.0105-4.4.90.51.00.00 - FICHA 22 - OBRAS E INSTALAÇÕES.

**ASSINAM:** Pela Contratante: Presidente da Câmara Municipal de Corumbá/MS

- Ubiratan Canhete de Campos Filho e Jane Mare Rodrigues de Souza Silvano.  
**LOCAL E DATA:** Corumbá/MS, 05 de junho de 2023.

### EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2022

**CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Corumbá/MS

**CONTRATADA:** FERNANDO LOPES DA SILVA - CNPJ nº 29.864.132/0001-43

**OBJETO:** Aditivo de Prazo ao Contrato

**PRazo:** Prorrogado de 29/06/2023 a 28/12/2023 - 06 (seis) meses

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.001-01.031.2000.0105-3.3.90.39.00.00 - Ficha 18 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

**ASSINAM:** Pela Contratante: Presidente da Câmara Municipal de Corumbá/MS - UBIRATAN CANHETE DE CAMPOS FILHO e Pela Contratada: FERNANDO LOPES DA SILVA

**LOCAL E DATA:** Corumbá/MS, 19 de junho de 2023.

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2023.

### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2023.

**PARTES:** CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ/MS

SIMPÁ ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA - EPP

**OBJETO:** Contratação de serviços especializados para o assessoramento na implantação e regulamentação da Lei n. 14.133/2023 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), para a Câmara Municipal de Corumbá/MS, conforme as especificações descritas no Termo de Referência.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 14.800,00 (quatorze mil e oitocentos reais).

**PRAZO:** 02 (meses) meses.

**AMPARO LEGAL:** Art. 24, inciso II, Lei n. 8.666/93.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.001-01.031.2000.0105-3.3.90.35.00.00 -

### FICHA 15 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA.

**ASSINAM:** Ubiratan Canhete de Campos Filho (Vereador Presidente) e Marcio Peres Vieira Monteiro (Representante Legal da Empresa). Corumbá/MS 05 de junho de 2023.

# Acompanhe os atos oficiais do MUNICÍPIO DE CORUMBÁ



**Diário Oficial de Corumbá**  
**DIOCORUMBÁ**

[do.corumba.ms.gov.br](http://do.corumba.ms.gov.br)

